

I – EDITAL Sesi-DF Nº: 018/2016

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi

III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IV - PROCESSO Nº: 009.398/2016

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME DEMANDA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO Sesi – CIF/BRASÍLIA - DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de agosto de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2016 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22 de agosto de 2016 às 09h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia 22 de agosto de 2016, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios derivados do leite (manteiga, creme de leite, requeijão e queijos diversos) para atender demandas dos cardápios fornecidos pela Central de Produção de Alimentos do Sesi-Guará, nos Contratos firmados com diversos Órgãos ou Entidades, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME PESSOA PARA CONTATO RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____

Local de _____ de 2016.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - Sesi/DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio do e-mail compras@sistemafibra.org.br.

O Serviço Social da Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, comunicará aos licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo, exime o Serviço Social da Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

- I – EDITAL Sesi/DF Nº: 018/2016**
II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi
III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IV - PROCESSO Nº: 009.398/2016
V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME DEMANDA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO Sesi – CIF BRASILIA/DF
VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de agosto de 2016.
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2016 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22 de agosto de 2016 às 09h30 (Horário de Brasília).

1 – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Brasília –DF, CEP 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às **09h30** (Horário de Brasília), **do dia 22 de agosto de 2016**, na forma estabelecida neste Edital Sesi/DF nº 018/2016 e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas nos dias 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução n.ºs 01 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.
- 1.2.** O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do Sesi/DF.
- 1.3.** O Sesi/DF não se obriga a contratar com o licitante vencedor, podendo realizar licitação específica para a contratação objeto do presente Edital, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios derivados do leite (manteiga, creme de leite, requeijão e queijos diversos) para atender demandas dos cardápios fornecidos pela Central de Produção de Alimentos do Sesi-Guará, nos Contratos firmados com diversos Órgãos ou Entidades, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.
- 2.2.** O Edital e seus Anexos poderão ser retirados por meio do sítio: www.pregao.com.br ou no Sesi Guará (Apoio Técnico), localizada no seguinte endereço: SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Sala, Guará II, Brasília DF, CEP 71050 230.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

- 3.1. Do Gerenciamento:** Caberá ao Sesi Guará, o Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, normas internas e legislações pertinentes.
- 3.2. Do Prazo de Entrega:** Será encaminhada programação de entrega de mercadoria com a devida antecedência, tendo a empresa contratada o prazo de até **7 (sete) dias úteis**, após o recebimento da solicitação, para entrega dos produtos, de segunda a sexta – feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14:00 às 16:30hs.
- 3.3. Local de Entrega:** Sesi Guará, localizado na QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II/DF - CEP: 71050-230 ou no restaurante da Confederação Nacional da Indústria – CNI, localizado no SBN Quadra 01, Edifício Roberto Simonsen, 2º Subsolo, Brasília-DF, CEP: 70.040-903.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.pregao.com.br.
- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.2.1.** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sesi/DF suspenso ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi/DF.
- 4.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
- 4.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sesi/DF.
- 4.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Sesi/DF.
- 4.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Sesi/DF.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6 – Ed. Citybank – Bloco A - 2º andar – fone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 513 – Bloco B - Ed. Imperador – Salas 102/104 – fone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante – fone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
- 5.1.1.** Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 5.2.1.** As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do Pregão Eletrônico **SESI Nº 018/2016**.
- 5.2.2.** A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3** O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3.1.** O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
- 5.3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 6.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento do licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor total, a partir do dia da publicação do edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3. A Proposta de Preços, constante no **Anexo II** deste edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, cujos valores informados deverão ser idênticos.
 - 7.3.1 **A Proposta de Preços constante no Anexo II, deverá conter preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 7.4. **Deverá constar na Proposta de Preços a marca das bebidas cotadas.**
- 7.5. **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, Cronograma de Desembolso Financeiro, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.**
- 7.6. Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao Anexo II deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.
- 7.7. Como requisito para a participação no certame a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
- 7.8. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade das bebidas ofertadas, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sesi/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos objetos entregues.
- 7.9. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao Anexo II deste Edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato/Autorização de Fornecimento (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 7.10. Prazo de validade da proposta, não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.
- 7.11. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.12. **A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços, correspondente ao Anexo II deste instrumento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la ao Sesi Guará (Área Técnica), localizado no Sesi Guará. QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, BSB-DF, CEP: 71050-230. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 018/2016.**

- 7.13.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.** A partir das **09h30 do dia 01 de agosto de 2016** e em conformidade com o item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico **SESI Nº 018/2016**, com a divulgação pelo pregoeiro através do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1.** Os preços constantes no Anexo I – Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2.** Não serão aceitas propostas comerciais com preços unitário e total acima dos valores estimados pelo Sesi/DF.
- 9.3.** Caso à Licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo Sesi/DF, o respectivo item da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 10.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4.** Somente serão aceitos pelo sistema, os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pelo Pregoeiro.
- 10.4.1.** Durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 10.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6.** Durante o transcurso da sessão pública de pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 10.7.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8.** A critério do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9.** O fechamento do certame, pelo Pregoeiro, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, o pregoeiro enviará nova mensagem aos participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.

10.10. Após o encerramento do Pregão Eletrônico **SESI/DF Nº 018/2016**, o Pregoeiro deverá divulgar por meio do sistema os nomes do Licitante classificado no item.

10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado ao Sesi/DF (Área Técnica), localizado no SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.050-230. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 018/2016.

10.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do Licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme o caso.

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d)** Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS, dentro do prazo de validade.

- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
 - e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

12.1.3. Quanto a Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, CONFORME Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) da data de apresentação da proposta.
- b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) Comprovação de situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas. Somente serão consideradas habilitadas as empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados maiores do que 1,00 (um), devendo ser consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais. **O licitante deverá apresentar memória de cálculo, com uma casa decimal, desprezando-se as demais e com indicação do índice utilizado, devidamente assinada por Contador.**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

- d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por

cento) do valor total estimado para os itens cotados. O licitante deverá apresentar memória de cálculo devidamente assinada por contador.

12.1.5. Quanto à Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece os itens compatíveis em características ao objeto desta licitação.

a.1) A comprovação que se refere à alínea acima se dará por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b. Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
- c. Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

12.1.6. Outros documentos:

a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital.

12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 10.11.

12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição Serviço Social de Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal – **Pregão Eletrônico Sesi/DF Nº 018/2016**.

12.5. A licitante poderá entregar ao pregoeiro o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do Item 5 deste edital.

12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 12 deste Edital

13 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. O Sesi solicitará, quando se fizer necessário, à empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, **AMOSTRA**, em embalagem original, de cada item da proposta, para comprovação das especificações e demais características do objeto ofertado, as quais deverão estar em perfeita conformidade. Caso seja solicitada, deverão ser encaminhadas ao Sesi/Guará, endereço: QE 23, Lote E, Área Especial - Guará-II, Brasília/DF, CEP: 71.050-230, **Telefone: (61) 3383-9617/9622, Contato: Hugo Queiroz**.

13.2. Em caso de solicitação de amostra, será exigido 01 (um) item na unidade de medida descrita no ANEXO I deste Edital, visando análise organoléptica.

- 13.3.** A entrega da(s) amostra(s) deve ser atendida pelo licitante classificado em 1º (primeiro) lugar no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do término da realização do certame.
- 13.4.** Em caso de desclassificação por inadequação do objeto ou ausência de entrega da amostra, do referido item, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação do Almoxarifado Central do Sesi.
- 13.5.** A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, número do Pregão e número do item.
- 13.6.** Para efeito de protocolo, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.
- 13.7.** Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou não apresentá-la, bem como aquela que cotar produto diverso daquele que apresentou como amostra.
- 13.8.** A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá (ão) ser retiradas em até 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do Almoxarifado Central do Sesi.
- 13.9.** O Sesi reserva-se o direito de reter a(s) amostra(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), para fins de comparação no ato do recebimento do produto.
- 13.10.** Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
- 13.11.** As amostras serão válidas somente para esta Licitação.
- 13.12.** As despesas decorrentes da apresentação e entrega da(s) amostra(s) correrá(ão) única e exclusivamente por conta da licitante.
- 13.13.** O Sesi/DF poderá encaminhar para Laboratório Credenciado pelo Ministério da Agricultura amostra de qualquer produto apresentado na proposta, solicitando laudo técnico de análise físico-química e/ou Microbiológica. Os laudos servirão para constatar se o produto ofertado pelo fornecedor atende a descrição constante no Anexo I do instrumento convocatório.
- 13.13.** A qualquer momento, durante o período de vigência da Ata, o Sesi poderá encaminhar para Laboratório Credenciado pelo Ministério da Agricultura, às custas da própria entidade, amostras dos produtos que foram entregues nas Unidades Operacionais para obter análise físico-química (classificação) e/ou Microbiológica dos produtos. Caso nessa ocasião a amostra fornecida não estiver compatível aos termos descritos neste instrumento convocatório, a contratada deverá tomar as medidas necessárias à sua readequação. Se esta mantiver-se inerte quanto ao fato, o contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido unilateralmente, estando a contratante passível de aplicação das demais penalidades previstas neste edital e no instrumento de ajuste firmado entre as partes.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico **www.pregao.com.br**. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2.** A decisão do pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade superior a quem compete decidir sob a petição.
- 14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6.** Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site **www.pregao.com.br**.
- 14.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

- 14.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Sesi Guará (Área Técnica), localizado no SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.050-230.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro designado, sempre que não houver recursos.
- 15.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente do Sesi-DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

16 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Homologado o processo licitatório pela Autoridade competente, o Sesi/DF convocará formalmente o primeiro fornecedor classificado para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, sendo que, caso haja recusa da assinatura, decairá do direito de fornecimento dos respectivos materiais adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.
- 16.1.1.** O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesi/DF.
- 16.2.** No caso de o primeiro fornecedor classificado por item, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e seus Anexos, o Sesi/DF, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro, caso este já tenha sido habilitada anteriormente.
- 16.3.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Sesi/DF a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 16.4.** É permitido que outras licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que para tanto assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.
- 16.5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por força do disposto no Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

17 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 17.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses de redução, com base nos preços praticados no mercado.
- 17.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Sesi/DF, o Proponente registrado será convocado pelo Sesi/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 17.3.** Mesmo ocorrendo a exceção prevista no subitem 17.1, o Sesi/DF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 18.1.** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, garantida a prévia defesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Por iniciativa do Sesi/DF, quando:

- a)** O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b)** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c)** Por razões de interesse do **Sesi/DF**, devidamente motivadas e justificadas.
- d)** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

- e) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

18.1.2. A pedido do FORNECEDOR, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações, e se a comunicação ocorrer antes assinatura do Contrato.

18.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, o Sesi/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

18.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência.

19 – DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. Este instrumento contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.

19.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Autorização de Fornecimento que vier a ser assinada todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentadas pela licitante vencedora.

19.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), quando convocada(s), assinar a Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados de sua convocação.

19.4. A vigência deste instrumento contratual será de até **3 (três) meses**, contados da data de sua assinatura.

20 – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

20.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da licitante vencedora.

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer ao Sesi/DF, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para assinatura do Contrato, conforme modelo constante, no Anexo VII.

20.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

20.4. A vigência do Contrato de Fornecimento será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:

- 21.1.1.** Entregar o objeto da Licitação, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido neste instrumento convocatório, não sendo aceito em nenhuma hipótese produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- 21.1.2.** Cumprir, sem qualquer falha, o objeto desta licitação, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas.
- 21.1.3.** Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.

- 21.1.4.** Efetuar a troca dos itens que não forem entregues em conformidade às especificações constantes no instrumento convocatório e/ou no instrumento contratual no prazo máximo de até 24 horas.
- 21.1.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/DF.
- 21.1.6.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do Sesi/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto desta licitação.
- 21.1.7.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto desta licitação, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- 21.1.8.** Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente da continuidade da vigência do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos.
- 21.1.9.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto pactuado, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes.
- 21.1.10.** Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão da entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes.
- 21.1.11.** Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 21.1.12.** Garantir que os produtos entregues estejam acondicionados em embalagens nas quais constem os dados referentes à sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade (quando couber).
- 21.1.13.** Manter atualizado, durante toda a execução do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas neste edital, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DF.
- 21.1.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 21.1.15.** Entregar os produtos em conformidade à solicitação do Sesi/DF.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi

- 22.1.** Realizar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas as condições pactuadas considerando ainda a regularidade fiscal.
- 22.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente objeto, devendo especificar os detalhes necessários ao perfeito fornecimento dos produtos.
- 22.3.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 22.4.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento e/ou entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 22.5.** Convocar, a qualquer momento, o preposto da empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas referentes ao fornecimento dos produtos.
- 22.6.** Exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço, ou adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, por força da entrega do objeto.

22.7. Propiciar à CONTRATADA o acesso aos locais onde os será entregue os produtos, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento.

22.8. Atestar o recebimento do objeto por meio do setor competente.

23 – DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. A empresa contratada apresentará nota fiscal, em 2 (duas) vias, conforme demanda da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF, acompanhada da documentação constante do subitem 12.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “b” (**Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal – compatível com o objeto social**), letra “c” (CR/FGTS), letra “d” (CND/INSS), letra “e.1” (**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**), letra “e.2” (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF – para as empresas sediadas em Brasília**) e “e.3” (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL – para as empresas sediadas em outra localidades**) deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Sesi-DF.

23.2. A empresa contratada estará sujeito as retenções tributárias legais, devendo o mesmo informar no corpo da Nota Fiscal às deduções as quais ele se adequa.

23.3. Após o recebimento do objeto da presente contratação, o crédito será efetuado em conta bancária em nome da licitante vencedora, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal, contados do aceite pelo setor competente do Sesi/DF.

23.4. O Pagamento se dará em parcela única, em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

23.5. Para liquidação dos valores relativos à entrega das bebidas será ainda observado o que segue:

23.5.1. Reserva-se no direito de recusar o pagamento das bebidas que não forem entregues de acordo com o proposto, aceite e pactuado.

23.5.2. Poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada, em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.

23.5.3. A aprovação das Notas Fiscais fica condicionada ao recebimento definitivo que dar-se-á após a conferência e aceitação dos itens para fins de confirmação com as especificações técnicas descritas neste anexo, podendo o Sesi/DF rejeitar, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo.

23.5.4. As Notas Fiscais não aprovadas pelo Sesi/DF serão devolvidas à Contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 23.4 deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do Edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

24 – DAS PENALIDADES

24.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

24.2. Além das penalidades previstas no caput, e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.

c) Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos II e III deste artigo.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Sesi/DF.

- e) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência.
- f) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF.
- g) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Sesi/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

24.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

24.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

24.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

24.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** O Sesi/DF não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 25.2.** É parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- **ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**
 - **ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.**
 - **ANEXO V – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS.**
 - **ANEXO VI – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**
 - **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.**
- 25.3.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 25.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Sesi/DF, a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, quanto a eventuais falhas ou irregularidades do Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 25.5.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, entregue e protocolado no **SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília – DF, CEP 71.200-030**, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**.
- 25.6.** Os empregados e prepostos da empresa CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi, correndo por conta exclusiva da licitante vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante vencedora se obriga a saldar na época devida.
- 25.7.** É facultado ao Sesi/DF, quando a convocada não retirar e assinar a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento/Contrato a que se refere o item acima, dentro dos prazos máximos previstos, respectivamente, nos subitens 16.1, 19.3 e 20.2, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou, ainda, cancelar a licitação.

- 25.8.** Fica assegurado ao Sesi/DF o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços/ Instrumento Contratual, sem que em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 25.9.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 25.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Brasília – DF, 01 de agosto de 2016

Fábio Henrique Linhares
Pregoeiro

ANEXO I – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	300	KG	Manteiga de leite com sal, embalagem com 500 gramas, com data de fabricação e vencimento. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	14,34	24.378,00
2	360	KG	Manteiga de leite sem sal, embalagem com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	19,84	7.142,40
3	15.000	KG	Creme de leite, embalagem cartonada com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	9,37	140.550,00
4	120	KG	Requeijão cremoso, sem adição de amido, sem gordura vegetal, resfriado, em embalagem tipo bisnaga, com carimbo do SIF contendo data de fabricação e validade e informações nutricionais e ingredientes. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	19,18	2.301,60
5	1.300	KG	Queijo minas, frescal, produzido a partir de leite pasteurizado, fresco e sem acidez, massa crua, consistência mole, semi-gordo, muito alta umidade, resfriado, embalado em plástico transparente à vácuo com aproximadamente 1 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e	14,30	18.590,00

			identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
6	1.500	KG	Queijo minas padrão, maturado, consistência firme, resfriado, embalado em plástico transparente à vácuo com aproximadamente 0,5 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	35,55	53.325,00
7	40	KG	Queijo mussarela de búfala em peças de aproximadamente 0,5 kg, com textura resistente e elástica, resfriado, sem fecho de metal, embalado à vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	46,70	1.868,00
8	20.000	KG	Queijo mussarela em peças de aproximadamente 4 kg, consistência suave, textura fibrosa e elástica, gordo, média umidade, de coloração branca a amarelado, resfriado, sem fecho de metal, embalado à vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 4 kg, para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF.	28,80	576.000,00

			B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
9	2.000	KG	Queijo parmesão, consistência dura, compacto, resistente, coloração amarela, sabor ligeiramente picante, odor suave para forte, crosta firme e lisa, resfriado, em peças de aproximadamente 5 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 5 kg, para teste. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do SESI/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	31,99	63.980,00
10	1.500	KG	Queijo ricota, consistência mole, sabor suave, sem sal, resfriado, em peças de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do SESI/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	15,96	23.940,00
11	30	KG	Queijo tipo gorgonzola, com veios verde azulados, resfriado, em peça de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do SESI/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	73,25	2.197,50
12	150	KG	Queijo tipo provolone, formato de bastão, SABOR levemente picante com forte aroma, crosta firme e uniforme, lisa com consistência dura textura fechada (aspecto interno uniforme), cor amarelo-pardo ao escuro. OBSERVAÇÕES GERAIS: a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da	58,95	8.842,50

			Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
13	40	KG	Queijo cremoso tipo catupiry <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	42,00	1.680,00
14	1000	KG	Queijo tipo prato , peso líquido aproximadamente 3 kg de primeira qualidade embalagem a vácuo. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. B. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	20,47	20.470,00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante:		Contato:	
End. Comercial:		UF:	
Cidade:		CEP:	
Fone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Data:		Prazo de Entrega:	
Validade da Proposta:			

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	300	KG	Manteiga de leite com sal , embalagem com 500 gramas, com data de fabricação e vencimento. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
2	360	KG	Manteiga de leite sem sal , embalagem com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
3	15.000	KG	Creme de leite , embalagem cartonada com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
4	120	KG	Requeijão cremoso , sem adição de amido, sem gordura vegetal, resfriado, em embalagem tipo bisnaga, com carimbo do SIF contendo data de fabricação e validade e informações nutricionais e ingredientes.			

			<u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> b. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
5	1.300	KG	Queijo minas, frescal , produzido a partir de leite pasteurizado, fresco e sem acidez, massa crua, consistência mole, semi-gordo, muito alta umidade, resfriado, embalado em plástico transparente á vácuo com aproximadamente 1 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
6	1.500	KG	Queijo minas padrão, maturado , consistência firme, resfriado, embalado em plástico transparente á vácuo com aproximadamente 0,5 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
7	40	KG	Queijo mussarela de búfala em peças de aproximadamente 0,5 kg, com textura resistente e elástica, resfriado, sem fecho de metal, embalado á vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			

8	20.000	KG	Queijo mussarela em peças de aproximadamente 4 kg, consistência suave, textura fibrosa e elástica, gordo, média umidade, de coloração branca a amarelado, resfriado, sem fecho de metal, embalado à vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 4 kg, para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
9	2.000	KG	Queijo parmesão, consistência dura, compacto, resistente, coloração amarela, sabor ligeiramente picante, odor suave para forte, crosta firme e lisa, resfriado, em peças de aproximadamente 5 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 5 kg, para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
10	1.500	KG	Queijo ricota, consistência mole, sabor suave, sem sal, resfriado, em peças de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
11	30	KG	Queijo tipo gorgonzola, com veios verde azulados, resfriado, em peça de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade.			

			<u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
12	150	KG	Queijo tipo provolone , formato de bastão, SABOR levemente picante com forte aroma, crosta firme e uniforme, lisa com consistência dura textura fechada (aspecto interno uniforme), cor amarelo-pardo ao escuro. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
13	40	KG	Queijo cremoso tipo catupiry <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			
14	1000	KG	Queijo tipo prato , peso líquido aproximadamente 3 kg de primeira qualidade embalagem a vácuo. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. D. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

CONDIÇÕES GERAIS:

- A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme cronograma a ser divulgado à empresa vencedora, após a homologação e adjudicação desta licitação, em local indicado pelo Sesi/DF acompanhados das respectivas Notas Fiscais

- Todas as despesas com frete, descarga e arrumação serão por conta do licitante vencedor
- As embalagens dos produtos deverão ser de material apropriado, resistentes, estarem limpas e íntegras, não sendo tolerado o contato e/ou uso de jornais, revistas ou plásticos reutilizáveis;
- Deverão estar presentes nos rótulos das embalagens dos produtos a data de fabricação, data de validade, identificação do fabricante, peso do produto, empilhamento, modo e temperatura de conservação;
- Os entregadores deverão estar uniformizados adequadamente, limpos e com sapatos fechados;
- O recebimento dos produtos será de acordo com a programação do Almoxarifado de Gêneros do Sesi-DF, que será enviada ao licitante vencedor com a devida antecedência;
- A entrega dos produtos deverá ocorrer no período de 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00 horas, no Almoxarifado de Gêneros do Sesi/DF, localizado no SRIA QE 23 – Lote E – GUARÁ II – Brasília – DF ou local indicado pelo Sesi/DF, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e CERTIDÕES NEGATIVA (GDF, RF, INSS e CEF);
- À critério da Administração do Sesi/DF, esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, anulada ou alterada, ter seu objeto reduzido ou aumentado e o início de seu julgamento adiado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização;
- O Sesi/DF, por critério próprio poderá solicitar aos licitantes participantes, planilha de custos ou apresentação de nota fiscal de compra do produto, que comprovem o valor cotado.
- As embalagens dos produtos devem ser de material atóxico, devem estar íntegras, devidamente vedadas, ausentes de sujidade, aberturas indesejáveis, bem como devem apresentar resistência capaz de proteger o produto.
- Os produtos devem conter rótulo com as informações obrigatórias previstas na Resolução – RDC 259/02 (ANVISA/MS), que dispõem sobre: Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, como: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido e ou drenado, identificação do Item, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informação nutricional e quando necessário, registro no órgão competente.
- No rótulo os produtos devem apresentar informação Nutricional completa com descrição obrigatória de valor energético (kcal- kj), carboidratos (g), proteínas (g), gorduras totais (g), gorduras saturadas (g), gorduras trans (g), fibra alimentar (g) e sódio (mg), de acordo com a Resolução – RDC 360/03 (ANVISA/MS), que dispõem sobre: Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos, conforme orientações do Manual de Orientações às Indústrias de Alimentos – 2º versão atualizada – Rotulagem Nutricional Obrigatória da Vigilância Nacional de Vigilância Sanitária.
- As embalagens primárias de cada produto devem estar de acordo com as exigências específicas do Memorial Descritivo deste edital, podendo a embalagem secundária apresentar materiais diferentes da embalagem primária desde que sejam resistentes e ofereçam adequada proteção ao alimento.
- Os produtos devem ser obtidos: processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.
- Na data de entrega do item, o produto deverá estar com o prazo de validade mínima correspondente à $\frac{3}{4}$ do seu prazo de validade total. Ex: Se o produto de uma determinada marca, tiver validade de 12 meses. Este deverá ser entregue com no máximo 3 meses passados da data de fabricação, apresentando ainda 9 meses de validade.
- Caso o produto não apresente data de fabricação, embalagem ou envase do Item, o fornecedor deve apresentar documento oficial fornecido pelo fabricante, onde deve constar a informação que comprove a data de fabricação, embalagem ou envase do produto.
- Todos os objetos/produtos requeridos neste edital devem possuir registro no Ministério da Saúde ou ANVISA ou Ministério da Agricultura ou órgão competente de acordo com a necessidade, conforme sua origem, exceto os produtos dispensados de registro.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, em cumprindo ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim
como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						MÊS												
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR KG (R\$)	VALOR TOTAL R\$	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
1	300	KG	Manteiga de leite com sal, embalagem com 500 gramas, com data de fabricação e vencimento.	14,34	4.302,00	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 358,50	R\$ 4.302,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
2	360	KG	Manteiga de leite sem sal, embalagem com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento.	19,84	7.142,40	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 595,20	R\$ 7.142,40
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
3	15.000	KG	Creme de leite, embalagem cartonada com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento.	9,37	140.550,00	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 11.712,50	R\$ 140.550,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
4	120	KG	Requeijão cremoso, sem adição de amido, sem gordura vegetal, resfriado, em embalagem tipo bisnaga, com carimbo do SIF contendo data de fabricação e validade e informações nutricionais e ingredientes.	19,18	2.301,60	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 191,80	R\$ 2.301,60
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
5	1.300	KG	Queijo minas, frescal, produzido a partir de leite pasteurizado, fresco e sem acidez, massa crua, consistência mole, semi-gordo, muito alta umidade, resfriado, embalado em plástico transparente á vácuo com aproximadamente 1 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade.	14,30	18.590,00	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 1.549,17	R\$ 18.590,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%

6	1.500	KG	Queijo minas padrão, maturado, consistência firme, resfriado, embalado em plástico transparente à vácuo com aproximadamente 0,5 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade.	35,55	53.325,00	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 4.443,75	R\$ 53.325,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
7	40	KG	Queijo mussarela de búfala em peças de aproximadamente 0,5 kg, com textura resistente e elástica, resfriado, sem fecho de metal, embalado à vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade.	46,70	1.868,00	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ 1.868,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
8	20.000	KG	Queijo mussarela em peças de aproximadamente 4 kg, consistência suave, textura fibrosa e elástica, gordo, média umidade, de coloração branca a amarelado, resfriado, sem fecho de metal, embalado à vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 4 kg, para teste.	28,80	576.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
9	2.000	KG	Queijo parmesão, consistência dura, compacto, resistente, coloração amarela, sabor ligeiramente picante, odor suave para forte, crosta firme e lisa, resfriado, em peças de aproximadamente 5 kg,	31,99	63.980,00	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 5.331,67	R\$ 63.980,00

			embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 5 kg, para teste.			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
10	1.500	KG	Queijo ricota, consistência mole, sabor suave, sem sal, resfriado, em peças de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade.	15,96	23.940,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00	R\$ 23.940,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
11	30	KG	Queijo tipo gorgonzola, com veios verde azulados, resfriado, em peça de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade.	73,25	2.197,50	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13	R\$ 183,13
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12	150	KG	Queijo tipo provolone, formato de bastão, SABOR levemente picante com forte aroma, crosta firme e uniforme, lisa com consistência dura textura fechada (aspecto interno uniforme), cor amarelo-pardo ao escuro.	58,95	8.842,50	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13	40	KG	Queijo cremoso tipo catupiry	42,00	1.680,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

14	1.000	KG	Queijo tipo prato, peso liquido aproximadamente 3 kg de primeira qualidade embalagem a vácuo.	20,47	20.470,00	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83	R\$ 1.705,83
						8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
TOTAL GERAL				925.189,00														

ANEXO V – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Sesi/DF Nº 9.398/2016

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Sesi/DF Nº 18/2016

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Sesi/DF**; e de outro lado a(s) empresa(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº XXXXXXXX SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX; doravante denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR(ES)**;

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo em epígrafe, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1.

Constitui objeto desta ata o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios derivados do leite (manteiga, creme de leite, requeijão e queijos diversos), visando atender demandas do Sesi/DF, conforme especificações, quantidades e preços descritos na proposta de preços apresentada pelo FORNECEDOR, no certame referente ao processo em epígrafe, que fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Sesi/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

2. DO PREÇO

2.1. O(s) FORNECEDOR(ES), beneficiário(s) dos preços ora registrados, comprometem-se a cumprir o objeto, nas condições a seguir especificadas:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CTF Nº XXXXXX					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		KG	Manteiga de leite com sal, embalagem com 500 gramas, com data de fabricação e vencimento.	R\$	R\$

			OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
2		KG	Manteiga de leite sem sal , embalagem com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
3		KG	Creme de leite , embalagem cartonada com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
4		KG	Requeijão cremoso , sem adição de amido, sem gordura vegetal, resfriado, em embalagem tipo bisnaga, com carimbo do SIF contendo data de fabricação e validade e informações nutricionais e ingredientes. OBSERVAÇÕES GERAIS: c. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
5		KG	Queijo minas, fresco , produzido a partir de leite pasteurizado, fresco e sem acidez, massa crua, consistência mole, semi-gordo, muito alta umidade, resfriado, embalado em plástico transparente á vácuo com aproximadamente 1 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade.	R\$	R\$

			OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
6		KG	Queijo minas padrão, maturado , consistência firme, resfriado, embalado em plástico transparente à vácuo com aproximadamente 0,5 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
7		KG	Queijo mussarela de búfala em peças de aproximadamente 0,5 kg, com textura resistente e elástica, resfriado, sem fecho de metal, embalado á vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
8		KG	Queijo mussarela em peças de aproximadamente 4 kg, consistência suave, textura fibrosa e elástica, gordo, média umidade, de coloração branca a amarelado, resfriado, sem fecho de metal, embalado á vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 4 kg, para teste. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF.	R\$	R\$

			F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
9		KG	Queijo parmesão, consistência dura, compacto, resistente, coloração amarela, sabor ligeiramente picante, odor suave para forte, crosta firme e lisa, resfriado, em peças de aproximadamente 5 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 5 kg, para teste. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
10		KG	Queijo ricota, consistência mole, sabor suave, sem sal, resfriado, em peças de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
11		KG	Queijo tipo gorgonzola, com veios verde azulados, resfriado, em peça de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
12		KG	Queijo tipo provolone, formato de bastão, SABOR levemente picante com forte aroma, crosta firme e uniforme, lisa com consistência dura textura fechada (aspecto interno uniforme), cor amarelo-pardo ao escuro.	R\$	R\$

			OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
13		KG	Queijo cremoso tipo catupiry OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
14		KG	Queijo tipo prato, peso líquido aproximadamente 3 kg de primeira qualidade embalagem a vácuo. OBSERVAÇÕES GERAIS: e. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. F. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, se for o caso, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, mesmo que não especificada nesta Ata.

2.3. O Sesi/DF não está obrigado a requerer o quantitativo total registrado. Destarte, o(s) FORNECEDOR(ES), por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está(ao) ciente(s) das condições editalícias ora descritas, como também com elas concorda(m).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

3.1. Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o qual, por sua vez, poderá ser prorrogado por igual período, por força do disposto no art. 34 do RLC do Sesi.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes deste registro de preços, a serem firmadas entre o Sesi/DF e o(s) FORNECEDOR(ES), serão formalizadas por meio de um instrumento contratual específico, observando-

se, para tanto, as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente, tais como os prazos, forma de recebimento e demais condições do ajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, como se nela transcritos estivessem, o Edital de Licitação, seus anexos, e a proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar no certame e demais licitantes que optarem por registrar o preço nos valores ofertados pela(s) vencedora(s).

6.2. A Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2016.

Pelo **SESI/DF**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Superintendente

Pela **CONTRATADA**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: Fernanda Carolina Ferreira da Silva
RG: 2.313.606 SSP/DF
CPF: 994.290.391-72

Nome: Ronaldo Orosco Pacheco
RG: 1.615.011-SSP/DF
CPF: 691.776.601-10

ANEXO VI – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS CTF Nº XXX/20XX

Pelo presente instrumento, tendo, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDUÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob nº 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 3, Lote 255, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, doravante designado Sesi/DF, e do outro lado **(NOME DA EMPRESA)**, com sede na **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada, neste ato por **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)**, **(CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA)**, **(nacionalidade)**, **(profissão)**, **(estado civil)**, doravante designada CONTRATADA, é celebrado a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, decorrente de **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2016**, constante nos autos do Processo Sesi/DF nº 9.398/2016, nos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios derivados do leite (manteiga, creme de leite, requeijão e queijos diversos), visando atender demandas do Sesi/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do referido processo e edital, e de acordo com as seguintes quantidades e características:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS ITENS						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Check List
1				R\$ -	R\$ -	
2				R\$ -	R\$ -	
3				R\$ -	R\$ -	
4				R\$ -	R\$ -	
5				R\$ -	R\$ -	
6				R\$ -	R\$ -	
7				R\$ -	R\$ -	
Valor Total					R\$ -	

(RELACIONAR APENAS O OBJETO DESTA DEMANDA)

1.2. Prazo de atendimento: A empresa contratada deverá entregar no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento desta solicitação, para entrega dos produtos solicitados, de segunda a sexta – feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

1.3. Local: A contratada deverá entregar os itens solicitados no seguinte local: Sesi Guar – QE 23, Lote E, rea Especial Guar II, CEP: 71.050-230 ou no Restaurante da Confederao Nacional da Indstria - CNI, localizado no SBN Quadra 01, Edifcio Roberto Simonsen, 2 Subsolo, Braslia-DF, CEP: 70.040-903.

1.4. Dados para fins de emisso de Nota Fiscal

SERVIO SOCIAL DA INDSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SRIA QE 23 LOTE E GUAR II – BRASLIA - DF
CEP: 71.050-230
CNPJ – 03.803.317/0002-35
INSCR – 07.411.177/002-92

2. DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA dever cumprir expressamente as obrigaes elencadas do Edital de licitao.

3. DA VINCULAO AO INSTRUMENTO CONVOCATRIO

3.1. Para todos os efeitos legais, faro parte deste instrumento, todas as condies estabelecidas no Edital e seus anexos, na especificao tcnica, na proposta de preos, na homologao de habilitao da licitante vencedora e nos demais documentos constantes nos autos do processo.

4. DA VIGNCIA

4.1. Este instrumento ter a vigncia de **3 (trs) meses**, a contar da data da assinatura.

5. PENALIDADES

5.1. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigao assumida ficar sujeita s penalidades previstas no Edital.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Circunscrio Judiciria de Braslia/DF, com renncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questes que, porventura, surgirem na execuo desta Autorizao.

Braslia/DF, de de 2016.

Pelo **SESI/DF**: _____
Carimbo

Pela **CONTRATADA**: _____
Carimbo

E-mail enviado em:

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

() Conforme

() Não Conforme

Observações:

Brasília/DF, de de 2016.

Pelo **SESI/DF**: _____

Carimbo

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL
DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SESI/DF** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 000000000, com sede na QD XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 00000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº 0000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado(a) nessa capital, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual se regerá pelos termos do **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2016**, constante nos autos do **Processo Sesi/DF nº 9398/2016**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 11/05/2011, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando atender demandas do Sesi/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:

- a) Entregar os produtos solicitados no Almoxarifado Central, localizado no SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II/DF - CEP: 71050-230 ou no Restaurante da Confederação Nacional da Indústria – CNI, localizado no SBN Quadra 01, Edifício Roberto Simonsen, 2º subsolo, Brasília/DF, CEP: 70.040-903, de segunda a sexta-feira, no período de 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, conforme programação semanal que será enviada à CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com efeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do efeito, através de expediente da Diretoria do Sesi Guará.
- c) Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- d) Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitado;
- e) Entregar o objeto deste contrato, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido previsto neste contrato, não sendo aceito em hipótese alguma produtos similar remanufaturado, reciclado ou pirateado.

- f) Efetuar a troca dos itens que não forem entregues em conformidade às especificações constantes neste contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/DF;
- h) Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do Sesi/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto deste contrato;
- i) Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega dos itens, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;
- j) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratual, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual;
- k) Assumir total responsabilidade por qualquer reclamação trabalhista movida por empregado seu, em razão da entrega do objeto deste contrato;
- l) Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- m) Garantir que os produtos entregues estejam acondicionados em embalagens nas quais constem os dados referentes à sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade (quando couber);
- n) Manter atualizado, durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições e documentos de habilitação e de qualificação exigidos, apresentando os comprovantes sempre que lhe for solicitado pelo Sesi/DF;
- o) Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente da continuidade da vigência do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos;
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF.
- q) Entregar os produtos em conformidade à solicitação do Sesi/DF.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/DF

3.1. O Sesi/DF fica obrigado a:

- a) Realizar os pagamentos à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas às condições pactuadas, notadamente no que tange ao disposto na Cláusula Nona deste instrumento;

- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente objeto, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do seu objeto;
- c) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento e/ou entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- e) Convocar, a qualquer momento, o preposto da empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas referentes ao fornecimento dos produtos;
- f) Exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embarço, ou adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, por força da entrega do objeto;
- g) Propiciar à CONTRATADA o acesso aos locais onde os será entregue os produtos, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento;
- h) Atestar o recebimento do objeto por meio do setor competente;

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

4.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o Sesi/DF e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta ao Sesi/DF.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Sesi/DF ou preposto seu toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

5.2. Caberá ao Sesi/DF, por meio do gestor e do fiscal do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

5.3. O exercício da fiscalização pelo Sesi/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Sesi/DF.

5.4. O Sesi/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

5.5. Ao Sesi/DF será reservado o direito de rejeitar os itens em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais a esta entidade.

5.6. Os representantes do Sesi/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES PREVISTOS

6.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do Sesi/DF, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. O Sesi/DF pagará à CONTRATADA o preço total de até **R\$ XXXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), constante na homologação, e faturado conforme demanda do Sesi/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		KG	Manteiga de leite com sal, embalagem com 500 gramas, com data de fabricação e vencimento. OBSERVAÇÕES GERAIS: g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
2		KG	Manteiga de leite sem sal, embalagem com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento. OBSERVAÇÕES GERAIS: g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
3		KG	Creme de leite, embalagem cartonada com 200 gramas, com data de fabricação e vencimento. OBSERVAÇÕES GERAIS: g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF.	R\$	R\$

			H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
4		KG	Requeijão cremoso, sem adição de amido, sem gordura vegetal, resfriado, em embalagem tipo bisnaga, com carimbo do SIF contendo data de fabricação e validade e informações nutricionais e ingredientes. OBSERVAÇÕES GERAIS: d. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
5		KG	Queijo minas, frescal, produzido a partir de leite pasteurizado, fresco e sem acidez, massa crua, consistência mole, semi-gordo, muito alta umidade, resfriado, embalado em plástico transparente à vácuo com aproximadamente 1 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
6		KG	Queijo minas padrão, maturado, consistência firme, resfriado, embalado em plástico transparente à vácuo com aproximadamente 0,5 kg, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. OBSERVAÇÕES GERAIS: g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado do Sesi/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
7		KG	Queijo mussarela de búfala em peças de aproximadamente 0,5 kg, com textura resistente e elástica, resfriado, sem fecho de metal, embalado	R\$	R\$

			á vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do SESI/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
8		KG	Queijo mussarela em peças de aproximadamente 4 kg, consistência suave, textura fibrosa e elástica, gordo, média umidade, de coloração branca a amarelado, resfriado, sem fecho de metal, embalado á vácuo individualmente com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 4 kg, para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do SESI/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
9		KG	Queijo parmesão, consistência dura, compacto, resistente, coloração amarela, sabor ligeiramente picante, odor suave para forte, crosta firme e lisa, resfriado, em peças de aproximadamente 5 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Obs.: apresentar amostra de 5 kg, para teste. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do SESI/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
10		KG	Queijo ricota, consistência mole, sabor suave, sem sal, resfriado, em peças de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico	R\$	R\$

			transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
11		KG	Queijo tipo gorgonzola , com veios verde azulados, resfriado, em peça de aproximadamente 0,5 kg, embalado em plástico transparente à vácuo, acondicionado em caixas de papelão, devidamente lacrada e identificada, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
12		KG	Queijo tipo provolone , formato de bastão, SABOR levemente picante com forte aroma, crosta firme e uniforme, lisa com consistência dura textura fechada (aspecto interno uniforme), cor amarelo-pardo ao escuro. <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
13		KG	Queijo cremoso tipo catupiry <u>OBSERVAÇÕES GERAIS:</u> g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF.	R\$	R\$

			H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.		
14		KG	Queijo tipo prato, peso líquido aproximadamente 3 kg de primeira qualidade embalagem a vácuo. OBSERVAÇÕES GERAIS: g. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pote para amostra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado do Sesi/DF. H. Critério para avaliação de amostra: análise organolépticas.	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$:	

8.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi/DF.

8.3. A aquisição ora contratada será demandada conforme interesse e conveniência do Sesi/DF. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total ora contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

8.4. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do IGP-M no período.

8.5. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

8.6. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens demandados e competente aceite do fiscal do contrato indicado pelo Sesi/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

9.2. Para fins do disposto acima, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura observando-se as indicações supra e devendo ainda estar acompanhada das seguintes documentações atualizadas: CND do INSS, CR do FGTS, CNPJ, CND de Tributos e Contribuições Federais, prova de regularidade junto ao GDF, prova de regularidade com as fazendas estadual ou municipal (para empresas sediadas em outras localidades), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3. Na hipótese da CONTRATADA encontrar-se com cadastro vencido ou com pendências, no que diz respeito à documentação obrigatória, deverá apresentar o(s) documento(s) comprovando sua regularidade, sob pena de rescisão contratual unilateral pelo Sesi/DF.

9.4. A persistência na situação prevista no subitem anterior por parte da CONTRATADA culminará com a imputação das penalidades contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Para pagamento dos valores referentes ao objeto contratual será ainda observado o seguinte:

- a) O Sesi/DF reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) O Sesi/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- c) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Sesi/DF será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no caput desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

10.2. Além das penalidades previstas no *caput*, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa moratória de 2% (dois por cento) mensal, por atraso no cumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), incidente sobre o valor da fatura a ser emitida;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Sesi/DF;
- d) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência;
- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF;
- f) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Sesi/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

10.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o Sesi/DF rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

11.2. O Sesi/DF, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

11.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesi/DF entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência

da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

11.4. Fica, ainda, estabelecido que o Sesi/DF poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

CLÁUSULA DOZE – DA NOVAÇÃO

12.1. A omissão ou tolerância do Sesi/DF, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA TREZE – DOS PODERES

13.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2016.

Pelo **SENAI/DF**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor Regional

Pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: Fernanda Carolina Ferreira da Silva
RG: 2.313.606 SSP/DF
CPF: 994.290.391-72

Nome: Ronaldo Orosco Pacheco
RG: 1.615.011-SSP/DF
CPF: 691.776.601-10